



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de medição e análise para o Laboratório de Tecnologia em Produtos Naturais – LTPNAT através de emenda parlamentar, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do respectivo laboratório da UERJ.

1.2 Os quantitativos pretendidos para a aquisição do(s) bem(ns) são os expressos no quadro abaixo:

Item:	Especificação:	Quantidade:	Marca Referência: (Inciso I Art. 19, Decreto 48.816 de 2
1	<p>VISCOSIMETRO ROTACIONAL DIGITAL, MATERIAL: GABINETE COM MATERIAL PLASTICO ULTRA RESISTENTE, DISPLAY DIGITAL, COM BASE 3 PES NIVELADORES, FUNCAO: MEDIR A VISCOSIDADE DE UM FLUIDO, FAIXA VISCOSIDADE: 100 A 40.000.000 MPAS, SENSOR TEMPERATURA: -100°C A 300°C, ROTACAO: 0,01 A 200 RPM, NORMA: N/A, TENSÃO: BIVLOT, ACESSORIOS: CONJUNTO DE SPINDLES (SP7-SP12) Código do Item: 5210.138.0001 (ID - 192401)</p> <p>Complemento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> Faixa de medição de viscosidade 40.000.000 mPas; Precisão da viscosidade (FSR): 1%; Saída nominal do motor 4,8W; Ajuste de velocidade contínuo. 	1	ROTAVISC ME-VI COMPLETE IKA
2	<p>MEDIDOR PH / ORP / TEMPERATURA, FAIXA MEDICAO PH: - 2.00 A 19.99, MODELO: BANCADA COM CONEXAO PARA PEN DRIVE, RESOLUCAO PH: ± 0.02pH/ORP: ± 0.03%FS, FAIXA MEDICAO ORP: -1999 A 1999 MV, PRECISAO PH: ±0,2 PH, RESOLUCAO ORP: 0,1 MV, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA: 0 A 100°C, RESOLUCAO TEMPERATURA: ±0,1°C, TENSÃO: 220V, PRECISAO TEMPERATURA: ± 0,4°C, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6630.017.0020 (ID - 192048)</p> <p>Complemento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> COM CONEXÃO PARA PEN DRIVE; 	1	PH-EC SMART LINE LAB
3	<p>MEDIDOR UMIDADE, AMOSTRAS, TIPO: BALANCA DE INFRAVERMELHO, NUMERO ESCALA: N/A, METODO MEDICAO: TERMOGRAVIMETRICA, PRECISAO INDICACAO UMIDADE: 0,1%, PRECISAO LEITURA UMIDADE: 0,18%, TEMPERATURA MAXIMA FUNCIONAMENTO: 160°C, QUANTIDADE AMOSTRAS: N/A, FAIXA TEMPERATURA AMOSTRA: 5°C - 35°C, CAPACIDADE BALANCA: 160 G, PRECISAO BALANCA: 1 MG, ALIMENTACAO: 220 V, ACESSORIOS: BARQUINHAS DE ALUMINIO PARA PESAGEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5210.137.0002 (ID - 192091)</p> <p>Complemento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aquecedor: lâmpada halógena-infravermelha; Potência 400W; Faixa de Tara (Subtrativa): 160 gr Faixa de Temperatura: 35-160°C, passo de 1°C 	1	Bel i-thermo G163L
4	<p>BALANÇA ANALÍTICA, MODELO: BALANCA ANALITICA COM CALIBRACAO INTERNA, DIMENSAO: 213 X 356 X 338 MM, CAPACIDADE: 220 G, ESTABILIDADE: 3S, PRECISAO: <=0.1 MG, LEITURA: 0,0001 G, TEMPERATURA: 10-30°C, DISPLAY: LCD, VOLTAGEM: 110 V A 240V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6670.011.0029 (ID - 177757)</p> <p>Complemento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacidade: 220g Divisão 0,0001g (0,1mg) Temperatura de trabalho: 5 a 40°C; Tempo de estabilização: 3 segundos 	1	SHIMADZU - ATY 224R

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A UERJ, através do Laboratório de Tecnologia em Produtos Naturais – LTPNAT, da FCBS, pretende adquirir equipamentos de medição e análise. Tal aquisição irá possibilitar que o referido laboratório passe por um processo de renovação e melhoria para atender às exigências atuais da pesquisa científica e tecnológica. A

aquisição de novos equipamentos é indispensável para modernizar sua infraestrutura e garantir que as operações sejam realizadas com eficiência, precisão e conformidade com os padrões de qualidade.

2.1.1 O **viscosímetro rotacional** é utilizado para a realização de análises precisas de viscosidade, permitindo a caracterização de fluidos em diversas áreas da pesquisa científica. Esse equipamento oferece medições rápidas e confiáveis, fundamentais para estudos que envolvem controle de qualidade e desenvolvimento de novos materiais.

2.1.2 O **medidor de pH de bancada** é utilizado para garantir medições precisas e confiáveis de pH em soluções químicas e biológicas, contribuindo diretamente para a qualidade e reprodutibilidade dos experimentos. Esse equipamento desempenha um papel crucial em diversas áreas da pesquisa científica, sendo indispensável para análises laboratoriais.

2.1.3 O **medidor de umidade de amostras** é importante para a realização de análises precisas de umidade em diferentes materiais, garantindo a qualidade e confiabilidade dos experimentos científicos. Esse equipamento permite a avaliação rápida e precisa da umidade em sólidos, líquidos e pós, sendo indispensável para diversas áreas da pesquisa.

2.1.4 A **Balança Analítica** é de extrema importância para o aprimoramento da infraestrutura do laboratório. Este equipamento é indispensável para a realização de medições precisas e confiáveis, essenciais para o progresso científico e acadêmico.

2.2 Com a modernização e aquisição desses equipamentos, o laboratório estará capacitado para produzir resultados mais confiáveis, atender a demandas de alta complexidade e colaborar com a geração de conhecimento científico relevante, beneficiando tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade em geral.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto:

3.1.1 Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.2 Indicação de marcas ou modelos:

3.1.2.1 Na presente contratação foram indicadas marcas de referência de acordo com o Inciso IV, art. 19 do Decreto 48.816 de 23.

3.1.4 Garantia e Assistência Técnica

3.1.4.1 Os bens adquiridos deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, dada pelo fabricante (se for o caso), contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.

3.1.4.2 A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 3.1.4.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo demandante da **UERJ** acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.1.4.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

3.1.5 Exigência de Amostra:

3.1.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, apresentar catálogo do produto ofertado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, a critério da **UERJ**.

3.1.5.2 O catálogo deverá ser encaminhado para o e-mail: catharinaeccard@gmail.com

3.1.5.3 A proposta da empresa será desclassificada no caso do catálogo ser reprovada, devendo a mesma ser notificada.

3.1.5.4 A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.

3.1.6 Sigilo e Inviolabilidade

3.1.6.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de fornecimento dos bens será de 15 (quinze) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor requisitante da **UERJ**.

4.2 O prazo de fornecimento dos bens poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciado e sujeito a análise prévia do setor requisitante.

4.3 A entrega dos bens deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme o inciso II do art. 95 da Lei 14.133/21.

6 FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os bens deverão ser entregues ao na **UERJ-ZONA OESTE**, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23070-200, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo demandante da **UERJ**, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, pelos seguintes servidores:

Nome:	Telefone:	E-mail:
Catharina Eccard Fingolo	(21) 98876-5293	catharinaeccard@gmail.com
Raphael Silva Gomes	(21) 99732-1525	raphaelsg.biotech@gmail.com
João Vitor Braga Alves Peixoto	(21) 97064-6957	joao_vito07@hotmail.com

6.4 Recebidos provisoriamente os bens, o demandante avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o demandante notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.7 Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.8 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo demandante da **UERJ**, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

6.9 O aceite/aprovação dos produtos pela **UERJ** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia consignados em sua Proposta Comercial, acompanhados da respectiva nota fiscal.

b. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;

c. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da **UERJ**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

d. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

e. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo demandante da **UERJ**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

f. Cientificar imediatamente o demandante sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

g. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

h. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;

i. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

j. Manter em sigilo toda informação referente à **UERJ** que a **CONTRATADA** e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.

k. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

l. Não contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **UERJ** ou de agente público que desempenhe função no procedimento que originará a licitação, conforme § único do artigo 48 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 OBRIGAÇÕES DA UERJ:

a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da **UERJ**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e demais anexos;

h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contratação e seus anexos;

j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

k. A **UERJ** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

8.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá encaminhar a nota fiscal junto com os bens.

10.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UERJ, CNPJ nº 33.540.014/0001-57, situado à Rua Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

10.3 O pagamento será efetuado pela UERJ em uma única parcela, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

10.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a **UERJ**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, coma a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item. que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

12.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela emenda 200.

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo UERJ.

14.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

14.3 As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Elaborado por:	Aprovado por:
Lucas Fragoso dos Santos Agente de Contratação Matrícula: 41.806-1 ID: 5140710-8 Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS Campus Zona Oeste - UERJ	Aline Fonseca da Silva Soares Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde ID. Funcional 4440777-7 Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS Campus Zona Oeste - UERJ



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fonseca da Silva Soares, Vice-diretor(a)**, em 14/07/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Fragoso dos Santos, Agente de Contratação**, em 14/07/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103938986** e o código CRC **ODDA531F**.